

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 526/88/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA E APARELHO COMERCIAL A BRASWEY.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

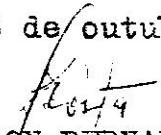
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura municipal, autorizada a efetuar doação de uma linha telefônica e aparelho comercial à firma BRASWEY S/A Indústria e Comércio, localizada neste Município no Trevo de acesso à Tarabai.

§ UNICO - A concessão da Linha Telefônica reverterá ao Município de Tarabai, se a Empresa Braswey ou sua sucessora encerrar suas atividades industriais no Município no período de dez anos a partir da publicação desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 25 de outubro de 1.988.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.